



**DECRETO N. 952, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixado no placar da Prefeitura Municipal, em 13/02/22 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 14/02/22, ano XVII, edição nº 3.919, pág. 254 a 255

Alaine Muniel S. Soares

Assinatura/Carimbo

**“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO”.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, Inc. II, da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** o resultado final do processo seletivo desta Prefeitura Municipal, nos termos do Edital de Processo Seletivo público nº 001/2021 e conferências dos documentos apresentados pelos candidatos, visando à seleção de professores com licenciatura plena em pedagogia a serem contratados temporariamente pelo município de Canabrava do Norte – MT.

**CONSIDERANDO** a solicitação feita através do memorando n.124/2022-SMEELTC.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam convocados os candidatos relacionados em anexo a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, junto a Gerência de Recursos Humanos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canabrava do Norte - MT, para apresentar a documentação em conformidade com o parágrafo segundo, do dia 11/02/2022 até o dia 18/02/2022 das 07h30min as 11h30min e das 13h30min as 17h30min. Os quais começaram a trabalhar de forma imediata.

**Parágrafo Primeiro:** O não comparecimento do candidato na data estipulada neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.

**Parágrafo Segundo:** Os Candidatos Convocados devera apresentar no ato da posse os documentos relacionados abaixo:

- a) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia (RG);
- b) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou quitação eleitoral;
- c) Cadastro nacional de pessoa física (CPF), conforme estado civil;
- d) Carteira de Trabalho e número do PIS/PASEP;
- e) Carteira de habilitação;
- f) CPF dos pais;



- g) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino com até 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- h) Comprovante de residência atualizado em nome do servidor;
- i) Comprovante de registro em órgão de classe quando se tratar de profissão regulamentada;
- j) Certidão de nascimento ou casamento quando for o caso;
- k) Documentos do cônjuge;
- l) Certidão de nascimento dos filhos e CPF, quando houver menor de 14 anos;
- m) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que comprove legalmente a condição de dependência para manutenção e abatimento no IRRF.
- n) Cartão de vacinação atualizado;
- o) Apresentar 01 (uma) foto 3x4;
- p) Preencher e assinar o Formulário de Recadastramento do Servidor Público Municipal, conforme Anexo II deste decreto.
- q) Preencher e assinar a Declaração de Não Acumulação de Cargos, conforme modelo Anexo III deste decreto;
- r) Preencher e assinar a Declaração de Bens, conforme modelo Anexo IV deste decreto.
- s) Preencher e assinar a Declaração de Endereço conforme anexo V;
- t) Preencher e assinar a Declaração de Dependentes conforme Anexo VI;
- u) Para os ocupantes em cargos em comissão, apresentar cópia da Declaração de Imposto de Renda - DIRPF.
- v) Endereço de e-mail eletrônico pessoal;
- x) Número de telefones móvel e fixo;
- y) Certificados de formação acadêmica (Diploma com histórico escolar e/ou declaração escolar);
- w) Diplomas de cursos de formação técnica e complementares.

**Art. 2º.** Os candidatos convocados estão relacionados no **ANEXO I** deste Decreto:

**Art. 3º.** Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 11 de fevereiro de 2022.

  
**JOÃO CLEITON DE ARAÚJO MEDEIROS**  
Prefeito Municipal



**ANEXO I**

<b>NOME DAS CANDIDATAS</b>	<b>CARGO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
Karielli Leite Da Cruz	Licenciatura Plena em Pedagogia	11º
Cristiana Sousa De Jesus Ribeiro	Licenciatura Plena em Pedagogia	12º

			mínima de um ano por conta da contratada e manual de usuário incluso.	
13.	UNIDADE (cód.: 1)	Código: 352143-5	Servidor torre configuração de chassi com até 8 discos rígidos de 3,5", de conector automático, configuração de torre [321-bcdv] processador Intel xeon bronze 3204 1.9g, 6c/6t, 9.6gt/s, 8.25m cache no turbo, no ht (85w) ddr4-2133 [338-bbdv] / g6a20pv processador adicional sem processador adicional [374-bbbx] / 1 p memória 1 8gb rdimm, 3200mt/s, single rank, bcc [370-agam] / ggh87or memorail 1 16gb rdimm, 3200mt/s, dual rank, bcc [370-agak] / g6v8xc raid sem raid [780-bcdj] / g9886c controlador raid controlador raid perc h330 [405-aans] / 51025691 armazenamento sss sata de 2.5", 480 gb, 6 gbit/s e 512 com unidade de conector automático ag, uso intenso de leitura e carregador híbrido ag de 3.5" 1 dwpd, 876 t0w [400-axtr] / g354cde cartões de armazenamento com boot otimizado none sistema operacional sem sistema operacional [619-abvr] noos kits de mídia para sistema operacional sem exigência de mídia [421-5736] nomes gerenciamento de sistemas integrado idrac 9 básico [385-bbid] / 5103856 gerente do grupo idrac group manager, desativado [379-bcqy] 5100926 adicional placas de rede lom broadcom 5720 de 1 gb y dos puertos integrada [542-bbbp] / obnic drive óptico interno dvd+/-rw sata, interna [429-abcj] / 5106058 fonte de alimentação fonte de alimentação única de conector Automático, 495 w [450-agug] 5110090. Cabos de alimentação nbr 14136 2p+t to c13, 250v, 10a, 2m, brazil Power Cord [456-ahh] / gc0s10, similar ao servidor dell modelo Power edge t440. Garantia mínima de um ano por conta da contratada e manual de usuário incluso.	182437
14.	UNIDADE (cód.: 1)	Código: 151356-7	Tela de projeção - desmontável e portátil com acabamento cromado, medindo 1.80 x 1,80. Garantia mínima de um ano por conta da contratada e manual de usuário incluso.	189214
15.	UNIDADE (cód.: 1)	Código: 00054350	Switch - switch comutador para rede local, gigabit ethernet, tipo gerenciável, com 24 portas rj45 10/100/1000mbps + 4 slots sfp gigabit garantia mínima de 12 meses por conta da contratada.	192068

## RH/GABINETE

## DECRETO N. 952, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

## DECRETO N. 952, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

**"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO".**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, Inc. II, da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** o resultado final do processo seletivo desta Prefeitura Municipal, nos termos do Edital de Processo Seletivo público nº 001/2021 e conferências dos documentos apresentados pelos candidatos, visando à seleção de professores com licenciatura plena em pedagogia a serem contratados temporariamente pelo município de Canabrava do Norte - MT.

**CONSIDERANDO** a solicitação feita através do memorando n.124/2022-SMEELTC.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam convocados os candidatos relacionados em anexo a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, junto a Gerência de Recursos Humanos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canabrava do Norte - MT, para apresentar a documentação em conformidade com o parágrafo segundo, do dia 11/02/2022 até o dia

18/02/2022 das 07h30min as 11h30min e das 13h30min as 17h30min. Os quais começaram a trabalhar de forma imediata.

**Parágrafo Primeiro:** O não comparecimento do candidato na data estipulada neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.

**Parágrafo Segundo:** Os Candidatos Convocados deverá apresentar no ato da posse os documentos relacionados abaixo:

- a) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia (RG);
  - b) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou quitação eleitoral;
  - c) Cadastro nacional de pessoa física (CPF), conforme estado civil;
  - d) Carteira de Trabalho e número do PIS/PASEP;
  - e) Carteira de habilitação;
  - f) CPF dos pais;
  - g) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino com até 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
  - h) Comprovante de residência atualizado em nome do servidor;
  - i) Comprovante de registro em órgão de classe quando se tratar de profissão regulamentada;
  - j) Certidão de nascimento ou casamento quando for o caso;
  - k) Documentos do cônjuge;
  - l) Certidão de nascimento dos filhos e CPF, quando houver menor de 14 anos;
  - m) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que comprove legalmente a condição de dependência para manutenção e abatimento no IRRF.
  - n) Cartão de vacinação atualizado;
  - o) Apresentar 01 (uma) foto 3x4;
  - p) Preencher e assinar o Formulário de Recadastramento do Servidor Público Municipal, conforme Anexo II deste decreto.
  - q) Preencher e assinar a Declaração de Não Acumulação de Cargos, conforme modelo Anexo III deste decreto;
  - r) Preencher e assinar a Declaração de Bens, conforme modelo Anexo IV deste decreto.
  - s) Preencher e assinar a Declaração de Endereço conforme anexo V;
  - t) Preencher e assinar a Declaração de Dependentes conforme Anexo VI;
  - u) Para os ocupantes em cargos em comissão, apresentar cópia da Declaração de Imposto de Renda - DIRPF.
  - v) Endereço de e-mail eletrônico pessoal;
  - x) Número de telefones móvel e fixo;
  - y) Certificados de formação acadêmica (Diploma com histórico escolar e/ou declaração escolar);
  - w) Diplomas de cursos de formação técnica e complementares.
- Art. 2º.** Os candidatos convocados estão relacionados no **ANEXO I** deste Decreto;
- Art. 3º.** Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
- Canabrava do Norte - MT, em 11 de fevereiro de 2022.
- JOÃO CLEITON DE ARAÚJO MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

## ANEXO I

NOME DAS CANDIDATAS	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Karielli Leite Da Cruz	Licenciatura Plena em Pedagogia	11º
Cristiana Sousa De Jesus Ribeiro	Licenciatura Plena em Pedagogia	12º

**RH/GABINETE  
EDITAL COMPLEMENTAR N.007/2022**

**EDITAL COMPLEMENTAR N.007/2022**

**“DIVULGA QUE NÃO FOI INTERPOSTO NENHUM RECURSO COM RELAÇÃO AOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NA PROVA DE TÍTULO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO”.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DIVULGAR** que não foi interposto nenhum recurso com relação aos aprovados e classificados na prova de título no processo seletivo simplificado de contratação temporária de professores.

**Art.2º.** Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canabrava do Norte – MT, 11 de fevereiro de 2022.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**RH/GABINETE  
EDITAL COMPLEMENTAR N.008/2022**

**EDITAL COMPLEMENTAR N.008/2022**

**“DIVULGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO”.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DIVULGAR** o resultado final do processo seletivo simplificado de contratação temporária de professores.

N.	RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS	ÁREA	PONTUAÇÃO OBTIDA	RESULTADO
01	ANA LÚCIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS NATURAIS	10	APROVADO
02	ELIENE PARENTE DE SOUZA CARDOSO	LICENCIATURA PLENA EM LINGUAGEM	10	APROVADO
03	ANABIA ARANTES FERREIRA	LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS HUMANAS	10	APROVADO
04	ELBA CÁSSIA NASCIMENTO SILVA	LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS HUMANAS	7,5	CLASSIFICADO

**Art.2º.** Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canabrava do Norte – MT, 11 de fevereiro de 2022.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N. 951, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**DECRETO N. 951, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO N. 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, senhor **JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e,

**CONSIDERANDO** que todas as exigências do Edital do Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária para Professores n. 001/2022, foram cumpridas;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica Homologado, para todos os fins de direito, o Resultado e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária para Professores n. 001/2022, conforme consta no **ANEXO ÚNICO**, parte integrante deste decreto.

**Art. 2º.** Os candidatos foram selecionados de acordo com o quantitativo de vagas oferecidas no Edital n. 001/2022, sendo que no interesse da Administração Municipal, poderão ser aproveitados os candidatos aprovados na Reserva Técnica e os Classificados, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, em caso de existência de vagas ou ampliação do quantitativo de vagas dos respectivos cargos, mediante autorização legal.

**Art. 3º.** A validade do Processo Seletivo Simplificado ora homologado, será de pelo período de até 12 (doze) meses, a contar da publicação desta Lei, ou até a nomeação dos servidores a serem apossados pela realização do concurso público vindouro nos termos do artigo 1º, *in fine*, da Lei Municipal n. 1.208, de 07 de fevereiro de 2022.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de publicação.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE**

**E CUMPRA-SE.**

Canabrava do Norte-MT, em 11 de Fevereiro de 2022.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**